

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Saldanha Marinho

2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, REFERENTE AO PROCESSO 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Por este instrumento firmado, de um lado pelo MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares n°1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Volmar Telles do Amaral, brasileiro, casado, inscrito no CPF n°616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG n°1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald n°49,nessa, e de outro lado pela empresa POSTO TIO MÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.412.579/0001-13, representado pelo Sr. Marcelo Bolis, inscrito no CPF N° 936.922.770-91, os quais ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 05 de dezembro de 2019, firmaram Ata de Registro de Preços, onde a empresa se comprometeu a fornecer combustível Óleo Diesel e Gasolina Comum para o Município, nos termos estabelecido na licitação Pregão Presencial nº 016/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O preço do litro do combustível Óleo Diesel e do combustível Gasolina Comum está estabelecido no item 1 e 3, respectivamente, da referida Ata, entretanto, após reequilíbrio econômico financeiro, o item passa a ter a seguinte redação:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
(diesel)		
1ª colocada	Posto Tio Mario Ltda	R\$ 2,83488
ITEM 03	LICITANTE	VALOR
(gasolina comum)		
1ª colocada	Posto Tio Mario Ltda	R\$ 4,0704

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e do aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.



E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS,14 de abril de 2020.

Município de Saldanha Marinho Contratante Posto Tio Mario Ltda Contratada

Testemunhas: